



SECRETARIA DE ESTADO DA  
**CULTURA**

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR- LESTE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DIRECÇÃO NACIONAL DA CULTURA  
Rua Vila Verde, Dili, T: (+670) 333 9664  
[www.cultura.gov.tl](http://www.cultura.gov.tl)

---

---

**AUTORIZASAUN ATU HALU SERVISU SIENSIA SOSIAL SIRA**  
*PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS – SOCIAL SCIENCES FIELDWORK PERMIT*

**Naran, habilitasaun no hela fatin/Nome, qualificações e morada/Name, qualifications and address**

---

---

---

---

**NARAN PROJETU /NOME DO PROJECTO/NAME OF THE PROJECT**\_\_\_\_\_

---

**Servisus oinsa no descriasaun kikuan/Tipo de trabalho e breve descrição /Type of work and brief description** (ex. Projetu konaba investigasaun/ex. *projecto de investigação/e.g. research project*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Fatin atu hala'o no caracterisasaun/Localização e caracterização da área/Area's location and characterization**

Naran/Nome/Name\_\_\_\_\_

Distritu/Distrito/District\_\_\_\_\_

Subdistritu/Subdistrito/Subdistrict\_\_\_\_\_

Suko\_\_\_\_\_K'nua/Aldeia/Village\_\_\_\_\_

**O presente pedido de autorização de trabalhos de ciências sociais representa o estabelecimento de um vínculo ético entre o/a investigador/a e o Governo da República Democrática de Timor-Leste (RDTL), através do qual o primeiro se compromete a:**

1. Coordenar a sua actividade de investigação com os representantes do Governo a nível nacional, regional e local, incluindo os donos tradicionais da terra;
2. Apresentar resultados preliminares da actividade desenvolvida a nível local (através da produção de um relatório escrito, em tétum, a entregar aos representantes do Governo a nível regional e local, incluindo os donos tradicionais da terra, e da realização de uma palestra ou exposição sobre os trabalhos realizados) e a nível nacional (através da produção de um relatório escrito, a entregar na Direcção Nacional da Cultura, e da realização de uma palestra na Universidade Nacional de Timor-Leste);
3. Enviar à Direcção Nacional da Cultura cópia de quaisquer artigos publicados (em versão pdf e com resumo em tétum) que reflectam os resultados da investigação produzida;
4. Completar uma ficha para cada sítio inventariado/investigado\* (incluindo ficheiro de imagens em CD com todos os sítios), a entregar em conjunto com o relatório final à Direcção Nacional da Cultura (em anexo);
5. Coordenar a actividade de investigação a desenvolver com quaisquer outras entidades do Governo que tenham tutela sobre a área do projecto (ex. Direcção das Áreas Protegidas e Parques Nacionais);

\* Aplicável a trabalhos de antropologia ou outro tipo de trabalhos que envolvam a localização e estudo de sítios.

**Documentos anexos a este pedido de autorização:**

- Currículo da equipa de investigação;
- Plano de trabalhos a realizar (datas previstas; constituição da equipa; descrição dos objectivos e metodologia da intervenção; bibliografia respeitante ao sítio).